



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1041

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.050, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	751	02.43.01	06.181.0074.2170	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	749	02.43.01	06.181.0074.2170	3.3.90.30.00	01.000.0000	237.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	466	02.14.01	08.244.0087.1178	3.3.90.32.00	01.000.0000	
Recurso	474	02.14.02	08.244.0087.2206	3.3.50.39.00	01.000.0000	210.000,00

Crédito	369	02.13.02	10.303.0073.2181	3.3.90.30.00	05.000.0000	
Recurso	381	02.13.02	10.304.0073.2138	3.3.90.39.00	05.000.0000	5.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 (dez mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	347	02.13.02	10.302.0073.2137	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	341	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.39.00	05.000.0000	10.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	755	02.43.01	618.100.742.170	4.4.90.52.00	20.000.0000	
Recurso	338	02.00.00		1.3.2.1.01.0.1.01.99.66	21.000.103	17.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1041

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Página | 2

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.197,00 (um mil, cento e noventa e sete reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 006.00000092-7:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	32	02.02.01	08.244.0060.2114	3.3.90.39.00	03.000.0000	
Recurso	03.110.0000					1.197,00

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 71.001-4:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	537	02.14.04	08.241.0087.2205	3.3.90.30.00	03.000.0000	
Recurso	03.110.0000					10.500,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de setembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETOS

DECRETO Nº 7.051, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.023.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA LOCALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS PROFº WALTER RIBAS DE ANDRADE - BOIÓDROMO, PARA REALIZAÇÃO DO 4º ENCONTRO DOS CAMINHONEIROS DE CAJAMAR, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.455/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento protocolizado por Jones Vitor Ferreira, por meio do Processo Administrativo nº 12.455/2023, objetivando a “Autorização de Uso” de área externa localizada nas dependências do Centro de Eventos Profº Walter Ribas de Andrade - Boiódromo, para realização do evento beneficente 4º Encontro da Associação dos Caminheiros Autônomos de Cajamar no dia 24 de setembro de 2023, sem cobrança de ingressos e mediante a entrada de 1kg de alimento não perecível a ser destinado ao Fundo Social de Solidariedade de Cajamar;

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos, nos termos do § 4º do art. 2º do Decreto nº 6.959, de 14 de abril de 2023, e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 12.455/2023.

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, Lei Municipal nº 1.944, de 19 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 6.959, de 14 de abril de 2023.

D E C R E T A:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1041

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Página | 3

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título gratuito, de área externa localizada nas dependências do Centro de Eventos Profº Walter Ribas de Andrade - Boiódromo, situado na Avenida Deovair Cruz de Oliveira, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP., à Jones Vitor Ferreira, brasileiro, solteiro, motorista, inscrito no CPF/MF sob o nº 365.788.478-55, residente e domiciliado na Rua Elisa Marques de Lourenço, nº 251, Vila das Américas, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP, para realização do 4º Encontro da Associação dos Caminheiros Autônomos de Cajamar, que será realizado no dia 24 de setembro de 2023, sem cobrança de ingressos e mediante a entrada de 1kg de alimento não perecível a ser destinado ao Fundo Social de Solidariedade de Cajamar.

§ 1º A Prefeitura disponibilizará o local a partir do dia 22 de setembro de 2023, para que o responsável possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à realização do evento.

§ 2º Nos atos de preparação e execução das atividades do evento deverão ser respeitadas as disposições do Decreto Municipal nº 6.959, de 14 de abril de 2023, bem como, os Protocolos Sanitários, resguardando os interesses de saúde pública da coletividade, sob pena de cancelamento do evento e imediata revogação da autorização de uso que dispõe o presente Decreto.

o do evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeitas condições de higiene.

§ 4º A Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos deverá lavrar o termo de vistoria nos termos do art. 8º do Decreto nº 6.959, de 14 de abril de 2023.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades, deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de setembro de 2023.
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

KAUÃN BERTO SOUZA SANTOS
Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.
Rafael Petrozziello
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.590, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no inciso XLVI do art. 86 da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 12.190/2023.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

- I – Alexandre Natividade Mazzei Belizário – Procurador Jurídico - RE 13.635.
- II – Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.
- III – Larissa Gomes Gonçalves Arruda – Agente Administrativo - RE nº 16.905.

PORTARIA Nº 2.591, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no inciso XLVI do art. 86 da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 7.098/2023.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

- I – Tatiane Lopes Alves Martinez – Procurador Jurídico - RE 1.386.
- II – Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.
- III – Hislan Gomes de Almeida Rodrigues – Professor de Educação Básica II – PEB II - RE nº 11.003



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1041

Sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Página | 4

PORTARIA Nº 2.592, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica concedida a servidora pública PRISCILA ALVES BERNARDES – RE 14.139, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB, licença com fundamento no inciso III, do art. 24 da Lei Complementar nº 067/05 (Estatuto do Magistério), em razão de sua participação no Congresso Futuro Expo 2023, o qual ocorreu no período de 08 a 11 de agosto de 2023 no Distrito Anhembi – São Paulo/SP, retroagindo seus efeitos a 08 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 2.593, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 12/09/2023 a 21/09/2023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, ao servidor público LOURIVALDO CARDOSO DE DEUS – RE nº 18.594, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.594, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 14/09/2023 a 23/09/2023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública FERNANDA APARECIDA COSTA SILVA ALVES – RE nº 14.862, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2023.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSOS do Concurso Público - Edital nº 03/2023

[INDEPAC Cajamar-Deferimentos Isenções Após Recursos CP 03-2023 21 09 23](#)

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR do Concurso Público - Edital nº 02/2023

[Cajamar Edital de CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR CP 022023 22 09 23](#)

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE NOTAS do Concurso Público - Edital nº 02/2023

[Cajamar Edital de Notas CP 022023 22 09 23](#)

GABARITO OFICIAL APÓS RECURSOS DAS PROVAS APLICADAS EM 10/09/23

[INDEPAC Cajamar- Gabarito Após Recursos CP 02-2023 21 09 23](#)



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022